



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

239
MBSuc

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2019

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACAJU, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO RAI DO SOL - CIRAS.

O MUNICÍPIO DE ARACAJU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº. 13.128.780/0045-12, com sede na Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, nº. 42, Conj. Costa e Silva, Bairro: Siqueira Campos, CEP: 49075-270, Aracaju/SE, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº. 17.901.209/0001-29, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado por seu titular, ANTONIO BITTENCURT JUNIOR, Secretário do Município, portador da carteira de identidade nº. 682441 SSP/SE e CPF nº. 517.043.665-34, nomeado por Decreto publicado no Diário Oficial do Município de Aracaju, edição 4115, pág. 14/15, de 18 de março de 2019 e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO RAI DO SOL - CIRAS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Rua Rosa Azul, Nº 360, Conjunto Padre Pedro - Bairro Santa Maria, inscrita no CNPJ sob o nº 03.748.932/0001-05, neste ato representada pela Sr^a. HOSANA MARIA OLIVEIRA, Diretora-Presidente, portadora da carteira de identidade nº. 256.332 SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº. 068.088.755-53, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Federal nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, consoante processo administrativo nº. 2019/8607, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento, decorrente da emenda parlamentar OGU 2018, nº 201824620006, GND 3, será celebrado sem chamamento público, nos termos do art. 29, da Lei 13.019/2014, tendo por objeto o custeio de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiares de pessoas vulnerais, com acesso a bens e serviços através de ações de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, em anexo.